

CAPA DO PROCESSO
Nº 21849/2024-ADIT.CONTRATUAL-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Solicitação de renovação do contrato 189/2022 entre a
Companhia de Saneamento de Sergipe e o Shopping
Prêmio - Nossa Senhora do Socorro.

INTERESSADO: GATE - Gerência de Atendimento

Aracaju, 29 de outubro de 2024

Kelly Cristina Santos Lino
Gerente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOJAS Nº 141, 142 E 143, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E, DO OUTRO LADO **SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito, nº 331, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, representada neste ato por seu Presidente em exercício e Diretor Comercial Financeiro, Sr. **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF/MF nº 234.913.705-82, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE, do outro lado o **SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA**, com sede na Cidade de Nossa Senhora do Socorro - SE, na Av. Coletora A, S/N, Sala A Administração, Conjunto Marcos Freire I, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.247.725/0001-03, neste ato representado pelo Diretor-Geral **Luiz Augusto Duarte**, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação nº 189/2022 conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** de locação do imóvel comercial, acordado na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 189/2022.

1.2 – O Contrato acima epigrafado tem como objeto a locação dos espaços das **LOJAS nº 141, 142 e 143**, com área total de aproximadamente **103m²**, doravante denominada apenas LOJA, localizada no Piso de lojas do **SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA**, situado na Av. Coletora A, s/n, Bairro Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE.

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na **CLÁUSULA QUARTA** do contrato, contado a partir de **04 de janeiro de 2025** até **03 de janeiro de 2026**.

2.2 – Fica estabelecida a neste aditivo a inclusão de cláusula de rescisão antecipada do Contrato nº 189/2022 mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão do processo de desestatização dos serviços da DESO pelo Governo Estadual, sem direito a LOCADORA a qualquer tipo de indenização por este motivo.

CLÁUSULA III – PREÇO

3.1 – O valor total do presente aditivo em **12 (doze) meses** será de **R\$ 228.665,04 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, que será pago mensalmente em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 19.055,42 (dezenove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, ressalvada o reajuste pelo **IPCA/IBGE**, que poderá ser feito através de apostilamento, desde que devidamente requerido pelo **LOCADOR**.

CLÁUSULA IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA V – ELEMENTOS INTEGRANTES

5.1 – Integram este Aditivo:

- a) Processo Administrativo E-doc nº 21849/2024;
- b) Parecer Jurídico nº 533/2024;
- c) Anuência do Diretor Comercial e Financeiro;
- d) Autorização e homologação do Presidente;

CLÁUSULA VI – EMBASAMENTO LEGAL

6.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gerente de Atendimento, com a anuência do Diretor Comercial Financeiro, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 143 RILC/DESO, e art. 72 da lei 13.303/2016.

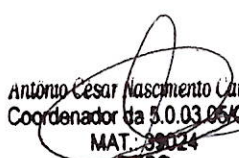
CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

7.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 10 de dezembro de 2024.


Danilo Gurjão Machado
Assessor Jurídico OAB/SE 5558


Antônio Cesar Nascimento Cardozo
Coordenador da S.O.03.06/CLA3
MAT. 33024
DESO


"KELLY CRISTINA SANTOS LINO"
FISCAL DO CONTRATO - DESO


"SHOPPING PREMIO SOCORRO LTDA"
CONTRATADA


"JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO"
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - DESO


"JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO"
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO - DESO